



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

### TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO UFES Nº 107/2010  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A  
FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE  
TECNOLOGIA - FEST.

Processo nº 23068.025136/2009-90

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Profº Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012, e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, doravante denominada CONTRATADA, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Getulio Apolinário Ferreira, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: o despacho do Coordenador do Projeto, constante às fls. 357 dos autos em epígrafe, solicitando a alteração do atual Fiscal do Projeto de Extensão "Escola que Protege".

1  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES  
CEP 29075-910 - e-mail: [dcc@reitoria.ufes.br](mailto:dcc@reitoria.ufes.br) - Tel:(27) 4009-2768 / 2769 / 2795

FPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

Em face do exposto, deverá ser alterada na CLÁUSULA NONA - DA COORDENAÇÃO, ORDENAÇÃO DE DESPESAS E FISCALIZAÇÃO:

Onde se lê:

9.3 - A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Servidor Antônio Lopes de Souza Neto, Matrícula SIAPE 1172780, CPF 031.524.187-01.

Leia-se:

9.3 - A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Servidor Paola Pinheiro Bernardi Primo, Matrícula SIAPE 1654141, CPF 055.188.687-07.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, 13 de Dezembro de 2013.

  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor da UFES

  
GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA  
Superintendente da FEST

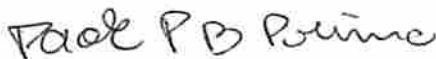
TESTEMUNHAS:

NOME: Wanusa Costa de Oliveira  
CPF: 099810887-14

NOME:  
CPF:

  
Fundação Espírito Santense de Tecnologia  
Sandra Mirian Silva  
Gerente Administrativa  
CPF: 009.699.967-5

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como Fiscal do Contrato, conforme consta na Cláusula Nona do instrumento original:

  
Paola Pinheiro Bernardi Primo  
CPF 055.188.687-07

